

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO		Nº: 25.01.13-0001	
Número processo:	2025.01.13-0001	Vigência:	13/01/2025 - 13/01/2026
Atividade:	04 - ATIVIDADES FLORESTAIS 04.02 - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV)		
Especificação:	DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM UMA ÁREA DE 5,5 HECTARES, POR MOTIVOS DE ÁREA ANTROPIZADA COM VEGETAÇÃO DOMINADA POR CAPIM, E NÃO SE CONFIGURA COMO ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA OU FLORESTAL.		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	CONSÓRCIO ENGIBRAS / INSTTALE / SMF - SALGADO
CNPJ/CPF:	48.929.999/0001-84
Contato:	(85) 9.9997-3531
Endereço do empreendimento:	SÍTIO MINADOR, DISTRITO FELIZARDO (PEDREIRA SERRINHA), S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE
Número do CAR:	CE-2305704-1675.F618.983B.47F9.8557.49E0.5D66.0EBF

Declaramos para os devidos fins, que a Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, não se faz necessária pelo motivo da área a ser explorada já encontrar -se antropizada, com uso predominante para pastagem de capim, conforme descrito pelo interessado, sem a presença significativa de vegetação nativa remanescente. Essa declaração é de interesse da empresa CONSÓRCIO ENGIBRAS / SMF – SALGADO, inscrita no CNPJ : 48.929.999/0001 -84, com sede em São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº1493, Edifício Berni, nº1511, 6º andar, sendo representada pelo Diretor Titular do Consórcio WALDEMAR ROBERTO BISELLI JUNIOR, inscrito no CPF:058.895.578 -74, em nome do qual se emite a presente Declaração, em conformidade com a Resolução COEMA No 02/2019, Art. 8, § 2o, e ainda em concordância com o Decreto Municipal Nº 23/2022, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no município de Ipaumirim -CE, constando a atividade citada, porém por se tratar de uma área sem vegetação nativa, já antropizada e por ser uma atividade para benefícios de utilidade pública conclui -se que não se faz necessário a Autorização para Supressão de vegetação. Portanto, embasada no Requerimento Nº 2025.01.13 -0001 e no documento oficial apresentado pelo interessado, a atividade acima citada, com localização no sítio Minador, também denominada de Pedreira Serrinha, na zona rural do distrito de Felizardo, município de Ipaumirim -CE, com coordenadas geográficas: LATITUDE 06°52'03.03"S E LONGITUDE 38°45'01.48 está ISENTA de Autorização ambiental perante à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ipaumirim. Esta declaração limita -se apenas ao que se refere a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, tendo em vista que será realizada a exploração da área apresentada, se faz necessário as referidas licenças e autorizações dos órgãos responsáveis. Após análise documental e fotográfico, constatamos que a área está em conformidade com a legislação ambiental vigente e apresenta as seguintes condições: A vegetação predominante é composta por capim, com histórico de uso agrícola ou pecuário regular.

CONDICIONANTES

- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legalização ambiental.
- ✓ Esta Declaração de Isenção não autoriza supressão de vegetação, nem contempla intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APP, estando o interessado sujeito as sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988 - Lei de Crimes Ambientais.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal Nº 023/2022

Ipaumirim/CE, 13 de Janeiro de 2025.

Rosania de Souza Albuquerque
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

Antonio Ilderlan Duarte de Souza
Secretario de Meio Ambiente



GOVERNO DE
IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
**SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE**
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA



**SECRETARIA DE AGRICULTURA,
RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**